



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 822, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$64.300.000,00 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), a dotações do orçamento vigente na forma abaixo especificada:

4.01 - DPTO DE PESSOAL E ADMIN.GERAL

ATIVIDADE: 4.01.03070212.05 - Encargos Gerais.

ELEMENTO: 3.4.90.36 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física - Cr\$4.000.000,00

5.01 - DPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 5.01.08472392.18 - Manutenção do Transporte Escolar.

ELEMENTO: 3.4.90.36 - Outros Serv. de Terc. Pes. Fís. - Cr\$10.000.000,00

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE: 5.02.13754282.26 - Manutenção do Sistema Único de Saúde.

ELEMENTO: 3.4.90.30 - Material de Consumo - Cr\$25.000.000,00

ATIVIDADE: 5.02.15844922.31 - Contribuições ao PASEP.

ELEMENTO: 3.4.90.41 - Contribuições - Cr\$10.000.000,00

5.04 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.GERAIS

ATIVIDADE: 5.04.05221342.35 - Atendimento em Postos Telefônicos.

ELEMENTO: 3.4.90.36 - Outros Serv. de Terc. Pes. Fís. - Cr\$300.000,00

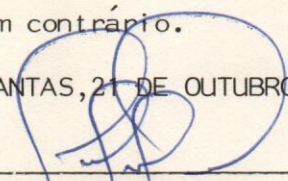
PROJETO: 5.04.10915751.21 - Pavimentação de Vias Urbanas e Passeios.

ELEMENTO: 4.5.90.51 - Obras e Instalações - Cr\$15.000.000,00

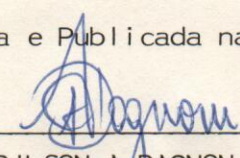
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 21 DE OUTUBRO DE 1992.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.